PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM
10/03/04
às 15:00 horas
Edna

MENSAGEM N.º 06/2004, DE 05 DE MARÇO DE 2004

Exm.ª Sr.ª
VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Senhora Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V.Ex.ª, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente do Município.

Trata-se de crédito especial no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com fornecimento de medicamentos necessários a sua recuperação física e psíquica.

Assim, ofereço o presente projeto de lei à consideração dos Senhores Vereadores, na certeza de sua aprovação, solicitando à ilustre Presidente que conceda à matéria a tramitação de urgência de que trata o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá

A C.L.J.R. com cópia aos Vereadores Rosa Araujo, Osvaldo Procópio e Thadeu de Filippo
Ubá-MG, 15/03/04.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.° 012/04
(Ref.: Mensagem n.° 06/2004, de 05-03-2004)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial do Município de Ubá do exercício corrente, no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com fornecimento de medicamentos necessários a sua recuperação física e psíquica.

Art. 2° Os recursos para atender à abertura dos créditos autorizados por esta Lei são os dispostos no Art. 43, § 1°, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 05 de Março de 2004

Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá